

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA







Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2020

Ref. - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2020 PROCESSO Nº 3045/2020

MUNICÍPIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74. residente e domiciliado na Rua Primavera. nº 139. Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Precos, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as normas legais aplicáveis, conforme documento credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: CRUZ & PONTES LTDA - ME, possuidora do CNPJ nº 05.359.854/0001-82 e INSCR. ESTADUAL Nº 436.060.823.113, estabelecida na Chácara Santa Terezinha s/n°, Água da Formiga, no município de Maracaí, Estado de São Paulo, (CEP 19.840-000). Representante Legal: Luciana de Pontes Cruz, RG nº 34.061.770-6 e CPF nº 293.177.678-50

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços para aquisição parcelada de frios e embutidos, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Quant		Descrição Do Produto	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	PCT	ALHO: ALHO EM GRÃO, IN NATURA, LIMPO, BRANCO, DESCASCADO, HIGIENIZADO E RESFRIADO, PRONTO PARA USO; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 4º E 10°C; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA:	ATI GEL	22,34	4.468,00

1/8



MUNICÍPIO VERDEAZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA





Estado de São Paulo

Item	Quant	Und	Descrição Do Produto	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2	20	KG	BACON SUÍNO: DEFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA E RESFRIADO; ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO, EMBALADO À VÁCUO.	ESTRELA	24,93	498,60
5	800	UND	IOGURTE SABOR MORANGO: CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PARCIALMENTE DESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, ESTABILIZANTE, AMIDO MODIFICADO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS PONCEAU (4R) E AZUL BRILHANTE), CULTURAS LÁCTEAS, ESTABILIZANTE GELATINA, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO PONCEAU (4R) E/OU CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA.	ITAMBÉ	5,50	4.400,00
6	300	UND	MANTEIGA: CONTENDO CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL); DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES;	SÃO LEOPOLDO	15,94	4.782,00



MUNICÍPIO VERDEAZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA





Estado de São Paulo

Item	Quant	Und	Descrição Do Produto	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
7	60	UND	MASSA ALIMENTICIA LAZANHA: PRE COZIDA, ESPESSURA FINA, COR AMARELA, OBITIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INSENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3.029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO.	RAIZES DA ITALIA	14,89	893,40
8	1.000	UNID	MASSA DE PANQUECA: MASSA REFRIGERADA PARA PREPARO DE PANQUECAS, JÁ FRITA CONTENDO LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, SAL, OVOS, ÁGUA E CONSERVANTE. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO.	RAIZES DA ITALIA	0,86	860,00
10	150	KG	MORTADELA: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, TOUCINHO, GORDURA SUÍNA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, TEMPEROS E ESPECIARIAS, MALTODEXTRINA, AROMAS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS451I), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), ANTIOXIDANTES: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS300), ERITORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTE CARMIM DE COCHONILHA (INS120) E CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO (INS250) E NITRATO DE SÓDIO (INS251); UMA PORÇÃO DE 40 GR. DEVERÁ CONTER: 103 KCAL, 2,5 GR. DE CARBOIDRATOS, 4,4 GR. DE PROTEÍNAS, 8,4 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 3,1 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 0,1 GR. DE GORDURAS TRANS, 0,2 GR DE FIBRA ALIMENTAR E 641 MG. DE SÓDIO. VALIDADE MAXIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO.	PERDIGÃO	17,59	2.638,50



MUNICÍPIO VERDEAZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA





Estado de São Paulo

Item	Quant	Und	Descrição Do Produto	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
12	100	PCT	NHOQUE DE BATATA: COZIDO E REFRIGERADO,	RAIZES DA	21,99	2.199,00
			CONTENDO, BATATA, FARINHA DE TRIGO, OVO EM	ITALIA		
			PÓ, SAL E CONSERVANTE. <u>VALIDADE MINIMA DE 30</u>			
			DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;			
			EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O			
			LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO;			
			ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO.			
14	150	KG		REZENDE	40,99	6.148,50
			DE PERU MAGRO; COZIDO, DEFUMADO		.0,00	311 13,00
			S/OSSO,NAO CONTEM GLUTEM; OBTIDO DA CARNE			
			DE PEITO DE PERU,AGUA,SAL,PROTEINA ISOLADA			
			DE SOJA, AMIDO,ESTABILIZANTE,			
			CONSERVADORES; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E			
			SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,			
			PARASITOS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA			
			SACO TRANSPARENTE PLASTICO,ATOXICO REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO,PESANDO			
			DE 02 A 03 KGS: VALIDADE MINIMA 1 MES A			
			CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS			
			CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM			
			NTA-4(DECRETO 12.486 DE 20/10/78);			
25	400	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: 100%	FRUTIPOLP	15,99	6.396,00
			NATURAL, , SEM ÁGUA E SEM ADITIVOS OU	Α		
			PRODUTOS QUÍMICOS; DILUIÇÃO DE 200 ML DE			
			ÁGUA PARA CADA ENVELOPE DO			
			PRODUTOTRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO;			
			SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-61, DECRETO 12486; VALIDADE MINIMA			
			DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;			
			ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO,			
			EMBALADO EM ENVELOPE DE 100 G.			
27	200	KG	PRESUNTO: PRESUNTO; SEM CAPA DE GORDURA	ESTRELA	18,99	3.798,00
			(MAGRO); COZIDO, EM PECA DE 3 A 4 KG,		,	,
			RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM			
			TEMPERATURA INFERIOR A 8°C; COMPOSTO DE			
			PERNIL SUINO, SAL, NITRITO/NITRATO E OUTROS			
			INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR,			
			SABOR E ODOR CARACTERISTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS;			
			EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO			
			TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E			
			ATOXICA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE			
			PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES			
			DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO			
			NORMATIVA 20/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05,			
			PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97; RESOLUCAO			
			RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES			
			POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A			
			VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS			
			PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS NA			
			INITION, CONTRACTOR INTIMINA DE 00 DIAS NA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA





Estado de São Paulo

Item	Quant	Und	Descrição Do Produto	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
			DATA DA ENTREGA			
				Valor T	otal R\$	37.082,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 26/2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II - FORNECIMENTO

- 2.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas Secretarias, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.
 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO. QUANDO A DISTÂNCIA DA EMPRESA FOR SUPERIOR A 03 KM DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO;
 - O VEÍCULO DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;
 - O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS É DE 03 DIAS APÓS A DATA DA REQUISIÇÃO, SEM FRACIONAMENTO:
 - O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 08h00 ÀS 11h30 E DAS 13h30 ÀS 16h00;
 - OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL:
 - OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL:
 - 2.2. As requisições deverão conter:
 - 2.3.1. Identificação da unidade requisitante;
- 2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 3045/2020 Pregão Eletrônico nº 26/2020);
 - 2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;
 - 2.3.4. Identificação da Fornecedora;
 - 2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;
 - 2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.
- 2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive facsimile e correio eletrônico.
- 2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.
- 2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:
- 2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas,



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA





Estado de São Paulo

contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

- 2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.8. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.
- 3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.
- 3.3. O preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômicofinanceiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.
- 3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.4.3. Comprovada redução do preco praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.
- 4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA





Estado de São Paulo

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

MUNICÍPIC

- 5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:
- a) Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (Anexo-II).
 - 5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata
- 5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
 - 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.
- 7.2. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracaí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



MUNICÍPIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA





Estado de São Paulo

- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

CRUZ & PONTES LTDA - ME Luciana de Pontes Cruz – Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:	
Nome	Nome
Nome	Nome
CPF nº	CPF nº